



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

06/03/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR DAVERSON MUNHOZ DE MATOS - PL

Documento Aprovado

Em: 11/03/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 199/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante- MS.

O signatário da presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Lucas Centenaro Foroni**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **Elimar Renner Martines Lorenzon**, sugerindo a seguinte providência:

ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NO LOCAL ONDE ESTÁ INSTALADA A CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL ILTON SOARES CÂNDIDO, PROVIDENCIANDO A TRANSFERÊNCIA DA CAPELA PARA UM LOCAL MAIS ADEQUADO PARA ESSA FINALIDADE.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo promover a otimização dos espaços públicos municipais, mediante a realização de estudo técnico visando à implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que atualmente está localizado em dois prédios alugados, transferindo para o imóvel destinado à Capela Mortuária Municipal Ilton Soares Cândido, localizado em área central do município.

A medida se fundamenta na necessidade de ampliação e descentralização da rede de proteção social especial e da atenção psicossocial, com o propósito de assegurar maior acessibilidade, dignidade e qualidade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e em sofrimento psíquico.

A atual localização da capela mortuária, por sua vez, mostra-se inadequada para a natureza de suas finalidades, considerando aspectos urbanísticos, de logística e de sensibilidade social, sendo pertinente a transferência para local mais apropriado, dotado de infraestrutura condizente com a dignidade e o respeito que o momento de luto requer.

Dessa forma, a presente sugestão visa promover o melhor aproveitamento do espaço público, atendendo simultaneamente às diretrizes da política pública de assistência social, de saúde mental e ao sentimento coletivo da comunidade rio-brilhantense, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e interesse público.

Diante o exposto, ressalto, que havendo interesse do executivo na realização dessa obra, fica o compromisso desse vereador na viabilização de recursos financeiros por meio de emenda parlamentar.

Sala das Sessões, 26/02/2025 - 13:33:00

DAVERSON MUNHOZ DE MATOS / 04817960108 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 13/02/2026

Assinado Digitalmente